



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6521, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.04.26.451.0501.1013 - Implantação e Manut. Sinalização e Dispositivo de Segurança	
3.3.90.35.00 - F. 0212 - Serviços de Consultoria	R\$50.000,00
02.10.02.15.122.0052.2154 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento	
4.4.90.52.00 - F. 0620 - Equipamento e Material Permanente	R\$5.000,00
02.10.02.15.451.0501.1032 - Infra-Estrutura Urbana	
3.3.90.39.00 - F. 0632 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$1.350.000,00
Total	R\$1.405.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.04.26.451.0501.1013 - Implantação e Manut. Sinalização e Dispositivo de Segurança	
3.3.90.39.00 - F. 0213 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.10.02.15.451.0501.1032 - Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 - F. 0633 - Obras e Instalações	R\$1.350.000,00
02.10.02.17.512.0611.1039 - Implantação e Manutenção de Redes de Abastecimento D'água	
4.4.90.51.00 - F. 0657 - Obras e Instalações	R\$5.000,00
Total	R\$1.405.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-020/2007
Publicada no Jornal Oficial nº 187, de 22.02.2007